SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 1971

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05.01.2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **28.11.2017 às 10h00min (horário local)** para **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069.

Junco do Seridó-PB, 09 de Novembro de 2017.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:73E87291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Contrato nº:	**041/2017**
Data do Contrato:	**30 de Outubro de 2017.**
Fundamento Legal:	**Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – ME
	CNPJ: 20.425.271/0001-04
	CONTRATADA
Objeto:	**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIANO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**
Valor:	**R$ 141.762,02 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos)**
Unidade Orçamentária:	**Secretaria de Educação e Cultura**
	CULTURA E DESPORTO
Categoria Econômica:	**4490.51 – Obras e Instalações**
Período de Vigência:	**De 30.10.2017 até 24.03.2018**
Fonte de Recurso:	**Convênio nº 0085/2017**
	Governo do Estado da Paraíba

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5E584F22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 39

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2017, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos diversos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INDUSTRIA DE CALCADOS ROGERIO LTDA - EPP - R$ 29.489,80.

Caiçara - PB, 24 de Outubro de 2017.

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:1C7B3066

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXTR CONT PP 39

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FNAS, SALARIO EDUCAÇÃO E OUTROS.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00108/2017 - 25.10.17 - INDUSTRIA DE CALCADOS ROGERIO LTDA - EPP - R$ 29.489,80.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:65A00CF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 030/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANA CLARA SILVA FONSECA,** portadora de CPF n°. 126.936.494-47 no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 10 de novembro de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:52E8DD10

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 031/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor **LU CAS BERNARDO SILVA,** portador de CPF n°. 705.479.134-78 no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 10 de novembro de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9C581F58

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 032/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora **DAYANE FERREIRA BIDO,** portadora de CPF n° 706.801.824-62. no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 10 de novembro de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:388E38BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor **ALEX DANILO MENDES FERREIRA,** portador de CPF n°. 075.704.984-29 no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 10 de novembro de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6F9CB20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2017

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 27 de Novembro de 2017, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SAD – MELHOR EM CASA E POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 10 de Novembro de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:CF3892CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2017

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 23 de Novembro de 2017, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E CARRO PIPA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA– PB.**

Itaporanga-PB, 10 de Novembro de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:6678F518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA Nº	005/2017
Contrato nº:	175/2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB** – Contratante
	AVATY TECNOLOGIA LTDA - Contratada
	CNPJ: 09.085.787/0001-06
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento, em atendimento as necessidades da Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito – SITTRANS.
Valor:	R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Fonte de Recurso:	2108 - Manutenção das atividades da SITTRANS
	000 - Ordinários
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Período de Vigência:	23/10/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:D72AD608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2017, ao Servidor Público Municipal, JOSÉ ÂNGELO CUSTÓDIO, Pedreiro, Matrícula nº. 3368, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de Novembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3BDCF067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2017

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, em bom estado de conservação, com motorista, para ser usado na coleta e transporte de lixo domiciliar percorrendo todo perímetro urbano, sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o dia, na cidade de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Juripiranga(PB), 8 de novembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2ACA7A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00065/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00065/2017

OBJETO: Aquisição de recargas em botijão de gás liquefeito de Petróleo GLP 13 kg e recargas de água mineral em garrafões de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO(MEI), no valor total de R$ 13.525,00 (Treze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Juripiranga(PB), 01 de novembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2305F40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, CPF nº 022.639.934-60.
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, em bom estado de conservação, com motorista, para ser usado na coleta e transporte de lixo domiciliar percorrendo todo perímetro urbano, sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o dia, na cidade de Juripiranga, de acordo com as necessidades do município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 09/11/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 9 de novembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:567EEEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 206/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO(MEI), CNPJ nº 25.049.947/0001-18.
OBJETO: Aquisição de recargas em botijão de gás liquefeito de Petróleo GLP 13 kg e recargas de água mineral em garrafões de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 09/11/2017 a 31/12/2017.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF e FMS.

Juripiranga, 9 de novembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:24372428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00065/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00065/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO(MEI), estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 13 – Centro – Juripiranga – PB, CNPJ nº. 25.049.947/0001-18, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 592.498.207-63, residente à Rua Rio Grande do Sul, 13 – Centro – Juripiranga – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00065/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de recargas em botijão de gás liquefeito de Petróleo GLP 13 kg e recargas de água mineral em garrafões de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Recargas de Gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP, (NBR-14024 da ABNT). Marca; ULTRAGAZ.	unid	50	**62,50**	**3.125,00**
02	Recargas de água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em garrafões de plástico de 20 litros. Marca: DIAMANTE.	unid	1.600	**6,50**	**10.400,00**
Total...R$					**13.525,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00065/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações

de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00065/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00065/2017 e a proposta da empresa JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO(MEI), classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 9 de novembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO(MEI)
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:349F189D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017

Objeto: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma do Centro de Saúde Manaíra, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 16/11/2017, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 10 de novembro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A7152578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que objetiva: Contratação dos serviços de recuperação de iluminação de praça pública no Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GMF CONSTRUÇÕESSERVIÇOSE LOCAÇÕESLTDA - ME - R$ 14.910,12.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E499142D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2017. OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação de iluminação de praça pública no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/11/2017.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8C72B44B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação de iluminação de praça pública no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1014 - Cosnt/Recup/Ref Praças, Parques, Jardins, Calçadas e Calçadões; 0000 - Recursos Ordinários; 4490.51 - Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00082/2017 - 10.11.17 - GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME - R$ 14.910,12.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EAB71531

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa sépticas, para atender as famílias carentes deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA - ME - R$ 7.612,00.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CD1FF11C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa sépticas, para atender as famílias carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; 3390.39 - Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00083/2017 - 10.11.17 - ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA - ME - R$ 7.612,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DBFB3EED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa sépticas, para atender as famílias carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/11/2017.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9E50634F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (205) – FÉRIAS A EDCLEIDE TRAJANO GOMES

DECISÃO (205)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o

art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, a servidora pública municipal, **EDCLEIDE TRAJANO GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **recepcionista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 023/2015, e matrícula 3015. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2017.

Montadas/PB, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:52E1F60C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (206) – FÉRIAS A ELIEL ELIAS DA SILVA

DECISÃO (206)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2017, ao servidor público municipal, **ELIEL ELIAS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **recepcionista,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 051/2015, e matrícula 3021. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2017.

Montadas/PB, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0A51BBE2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (207) – FÉRIAS A ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

DECISÃO (207)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, ao servidor público municipal, **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 070/2015, e matrícula 3040. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2017.

Montadas/PB, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:74789277

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (208) – LICENÇA MEDICA - , ROBSON MARQUES DA SILVA

DECISÃO (208)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 83 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, § 1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **60 (sessenta) dias de licença médica,** no período de 20.10.2017 a 18.12.2017, ao servidor público municipal, **ROBSON MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **motorista, categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 098/2015 e matrícula Nº 3067. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2017.

Montadas/PB, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CAEFE101

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (209) - SONALLY COSTA GONÇALVES

DECISÃO (209)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 12 e art. 16 da Lei Municipal nº 427 de 26 de julho de 2015; artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e PARECER Nº 044 DE 30 de outubro de 2017 da Procuradoria Jurídica do Município,

DECIDE

CONCEDER **o ressarcimento do adicional de insalubridade referente a julho e agosto de 2017,** a servidora pública municipal, **SONALLY COSTA GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de **agente de vigilância ambiental,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 320/2016, e matrícula 40822. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2017.

Montadas/PB, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7F153774

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **CONSTRUTOTA NORTE NORDESTE EIRELI - Valor: R$ 308.082,75**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro –
Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 10 de Novembro de 2017.

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0E83B718

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA**, servidor público aposentado deste município, ocorrido em 10 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense ao longo de toda a sua vida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a estes picuienses que sempre honraram o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 10 de novembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41E4E830

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2017

Nos termos constantes da Ata 001 apresentada pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Presencial nº 00065/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE MÃO, CESTOS E COLETORES DE LIXO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Picuí - PB, 10 de Novembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:22ECC3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **MARIA DE LOURDES SOUSA**, matrícula nº 0000050, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 10 de novembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F283E15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 674, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 10 de novembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC8A41DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.798, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

DENOMINA "SEDITH MEDEIROS PAIXÃO" UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"SEDITH MEDEIROS PAIXÃO"** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B11C0849

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 048/2017
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

• **SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO** – CNPJ 03.519.868/0001-90 - **VALOR GLOBAL – R$ 18.690,00** (dezoito seiscentos e noventa reais);

Valor Total da Contratação **R$ 18.690,00** (dezoito seiscentos e noventa reais);

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2017.
-
ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6B619E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 049/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de armações e lentes para óculos.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

• **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA – EPP** – CNPJ 04.765.858/0001-06 - **VALOR GLOBAL – R$ 58.460,00** (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais);

• **A M D PEREIRA – ME** – CNPJ 13.922.872/0001-59 - **VALOR GLOBAL – R$ 34.682,50** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Valor Total da Contratação **R$ 93.142,50** (noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2017.
-
ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F086492B

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 048/2017
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

• **SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO** – CNPJ 03.519.868/0001-90 - **VALOR GLOBAL – R$ 18.690,00** (dezoito seiscentos e noventa reais);

Valor Total da Contratação **R$ 18.690,00** (dezoito seiscentos e noventa reais);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FAEDC590

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 049/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de armações e lentes para óculos
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

• **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA – EPP** – CNPJ 04.765.858/0001-06 - **VALOR GLOBAL – R$ 58.460,00** (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais);

• **A M D PEREIRA – ME** – CNPJ 13.922.872/0001-59 - **VALOR GLOBAL – R$ 34.682,50** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Valor Total da Contratação **R$ 93.142,50** (noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D3B0CE34

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 – PROC. LICITAT. N° 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg; VALOR GLOBAL: R$ 18.690,00 (dezoito seiscentos e noventa reais); VALIDADE: 08 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Sebastião Gonçalves Diniz Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F7EA85DB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017 – PROC. LICITATÓRIO N° 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA – EPP; OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de armações e lentes para óculos; VALOR GLOBAL: R$ 58.460,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); VALIDADE: 08 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Rénne Almeida Sarnento - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D49BA404

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017 – PROC. LICITATÓRIO N° 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: A M D PEREIRA - ME; OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de armações e lentes para óculos; VALOR GLOBAL: R$ 34.682,50 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 08 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Alfredo Márcio Dantas Pereira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FF8D46BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, CPF nº 022.639.934-60, residente Rua Nova Rondônia, s/n – Centro - Juripiranga – PB, infra-assinado, doravante denominado FORNECEDOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00061/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, em bom estado de conservação, com motorista, para ser usado na coleta e transporte de lixo domiciliar percorrendo todo perímetro urbano, sem limite de

quilometragem a ser percorrida durante o dia, na cidade de Juripiranga, de acordo com as necessidades do município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Eespecificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhão com carroceria aberta, ano/modelo de fabricação, com condutor, capacidade de 6m3, em bom estado de conservação e funcionamento, quilometragem livre, com seguro total por conta da contratada, equipado com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito brasileira, destinado a coleta e transporte de lixo domiciliar, percorrendo todo perímetro urbano durante o dia.	diária	180	160,00	28.800,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00061/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00061/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00061/2017 e a proposta do licitante SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, classificado em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 9 de novembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO
Detentor da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:906FEAB8